



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 590/85




"Declara o Povoado do Valão Quente, município de Pirapetzinga-MG, área de expansão urbana".

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarado por força desta Lei, área de expansão urbana, o Povoado do Valão Quente, município de Pirapetzinga-MG, tendo em vista o mesmo possuir toda infra estrutura, conforme exigências do Código Tributário Nacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 13 de setembro de 1985



Cliberto Quédeves Bifano
Secretário



Osmino Ferreira Lima
Prefeito Municipal